



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE
IPSMS

RESOLUÇÃO nº 001/2017

REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SOURE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. I - O Plano de Cargos, Funções e Remunerações do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SOURE**, observará o disposto nesta Resolução, em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.910/2000**;

Art II - A organização dos servidores do IPSMS com base no plano de Cargos, Funções e Remuneração ficam assim constituídas:

- I - Quadro Permanente de Cargos Efetivos;
- II - Quadros de Comissões e Funções Gratificadas;
- III - Quadro de Servidores Contratados;
- IV - Quadro Servidores Inativos

Art III - Para efeitos desta Lei considera-se:

I - **Cargos:** é um conjunto delimitado de tarefas e papéis sócio-organizacionais, com deveres e responsabilidades delegadas aos servidores mediante retribuição pecuniária;

II - **Carreira:** consiste no trajeto que um profissional pode percorrer dentro da estrutura de cargos, conforme interesses e necessidades da Companhia, aliado à capacitação profissional e motivação individual. Competências - resultado da aplicação de um conjunto de conhecimentos,

III - **Competências:** resultado da aplicação de um conjunto de conhecimentos, comportamentos, habilidades e características pessoais, demonstrado por meio do comportamento em um determinado contexto de trabalho, o qual suporta e gera um desempenho superior;

IV - **Promoção:** É a passagem de um servidor de uma determinada classe para imediatamente superior;

V - **Função de Confiança:** correspondem as atribuições de direção, chefia e assessoramento;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE
IPSMS

VI - Função Gratificada – é aquela exercida em caráter transitório para a qual é estabelecida uma gratificação/ remuneração de função de confiança;

DO QUADRO DE CARGOS

Art. IV – Servidor Efetivo: É investido no cargo através de Concurso Público;

Art. V – Servidor Comissionado: São de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do IPSMS;

Art. VI – Servidor Contratado: são aqueles servidores públicos previstos no art.37, IX da Constituição Federal;

DAS VANTAGENS

Art. VII – As funções gratificadas são concedidas aos servidores comissionados que exercerem em caráter transitório para a qual é estabelecida uma gratificação/ remuneração de função de confiança;

Art. VIII – Horas Extras são concedidas aos servidores que ultrapassem o horário normal, conforme estabelece o art. 7º, Inciso XVI, da Constituição Federal, valor do trabalho em **horas extras** deve ser acrescido de no mínimo mais 50%;

Art. VIII – Considera-se noturno o trabalho realizado entre as 22:00 horas de um dia às 5:00 horas do dia seguinte, acrescido no vencimento o percentual de 20%.

DO QUADRO DE LOTAÇÃO E VENCIMENTOS

COMISSIONADOS

CARGO	NIVEL SALARIAL	QUANTITATIVO
PRESIDENTE	3.000,00	01
CONTROLADOR	1.500,00	01
TESOUREIRO	1.500,00	01
ASSESSOR	1.500,00	03



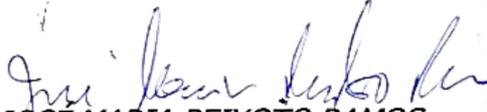
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE
IPSMS

CONTRATADOS

CARGO	NÍVEL SALARIAL	QUANTITATIVO
AUX. ADMINISTRATIVO	465,00	02
AUX. AGENTES GERAIS	465,00	04
VIGIA	465,00	04

Art. IX – Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Soure, aos cinco dias do mês de janeiro de 2017.


JOSE MARIA PEIXOTO RAMOS
PRESIDENTE DO IPSMSOURE